



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL N° 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Rosi Rogenski Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público o Edital nº. 01/2018, para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São Diretrizes do Programa Mais Alfabetização conforme Art. 3º da Portaria 142 do Ministério da Educação de de 22 de fevereiro de 2018:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL N° 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Arapoti - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal, art. 12, incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como do Decreto n.º 70.436 de 18/04/72);
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e quite com a justiça eleitoral;
- c) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos quanto à escolaridade, habilitação e experiência, elencados no item 03 deste Edital;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- e) Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e Título de Eleitor em dia com as obrigações eleitorais; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- f) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado, que impeça legalmente o exercício de função pública;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Arapoti-PR, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

- a) Alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- b) Professores das redes com disponibilidade de carga horária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL Nº 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- c) Candidatos que possuírem Formação de Docentes/Magistério de nível médio (concluído) ou Graduação em Pedagogia;
- d) Candidatos com experiência comprovada na Docência ou estágio no 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos na Resolução do MEC/FNDE Nº. 7 de 22 de março de 2018.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não poderão – somados - ultrapassar 35 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. “Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade”.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário será ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por turma/mês de 5 (cinco) horas por semana e R\$ 300,00 (trezentos Reais) por turma/mês de 10 (dez) horas por semana.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL N° 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

da frequência;

- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição, a análise de Currículo comprovado e a avaliação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Arapoti - PR, Sala 18 (endereço *in timbre*), no período das 08h30min às 11h30min e no período das 13h30min às 17h, dos dias **10 e 11 de maio de 2018**.

Parágrafo Único - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato acompanhará a pontuação dos títulos apresentados e avaliados.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
  - I. Carteira de Identidade (frente e verso);
  - II. CPF;
  - III. Título Eleitoral – comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
  - IV. Comprovante de residência;
  - V. Diploma ou Histórico atualizado com declaração de conclusão do Ensino Médio em Formação de Docentes/Magistério ou Graduação;
  - VI. Comprovante de curso e/ou experiência na área de alfabetização e/ou Docência ou estágio comprovado no 1º ao 3º Ano do ensino Fundamental.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

## **GABINETE DA PREFEITA**

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL N° 01/ 2018

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

VII. Certidão negativa de antecedentes criminais;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, com a pontuação auferida, considerando os documentos comprobatórios apresentados.

### **6. DA QUANTIDADE DE VAGAS**

6.1. Serão disponibilizadas, inicialmente, 05 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Arapoti-PR.

6.1.1. Ao/À candidato/a com deficiência, amparado/a pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo art. 34, §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006, pelo art. 33 do Decreto Estadual no 2.508, de 20 de janeiro de 2004, e pelo art. 12 da Lei Estadual nº 13.456 de 11 de janeiro de 2002 e pelo art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de 2015, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função, mediante apresentação de laudo médico às suas expensas.

6.1.2. Ao/À candidato/a afrodescendente, amparado/a pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), são reservados 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

### **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL Nº 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Pontuação - Titulação/Habilitação	Pontos	Máximo
- Diploma ou Histórico atualizado com declaração de conclusão do Ensino Médio em Curso Normal, Formação de Docentes/Magistério.	5,0	7,0 pontos
- Diploma ou Histórico atualizado com declaração de conclusão de Graduação em Pedagogia	6,0	
Curso de Magistério e Licenciatura Plena em Pedagogia	7,0	
- Curso capacitação (semana Pedagógica) ou aperfeiçoamento na área da educação de mais de 8h, realizados nos últimos 5 anos.	0,2 pontos cada (até 5 cursos)	1,0 pontos
- Pós Graduação na área da educação.	0,5 pontos cada	1,0 pontos
<b>Pontuação - experiência</b>		
- Docência ou estágio comprovado no 1º ao 3º Ano do ensino Fundamental	0,2 por ano até 5 (cinco) anos	1,0 pontos
<b>Total Máximo de pontos</b>		<b>10,0 pontos</b>

7.4. A prova de títulos pontuará, no máximo, 10,0 pontos. A nota final do candidato será equivalente a soma da pontuação obtida em vista da apresentação dos títulos.

7.5. A seleção será conduzida pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de Ensino Municipal; 02 membros da Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização.

7.6. A inscrição não será efetivada caso o candidato não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado de Assistentes para atuarem no Programa Mais Alfabetização**, organizado por ordem de classificação, será publicado no **Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Arapoti-PR, no dia 14 de maio de 2018.**

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL N° 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- a) Apresentar maior titulação de qualificação;
- b) Apresentar maior experiência;
- c) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Arapoti-PR.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, durante o ano de 2018, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC, podendo ser renovado para o período letivo de 2019, nas condições estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, Conforme Portaria do MEC/FNDE N°. 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, instituído por meio da Resolução do MEC/FNDE N°. 7 de 22 de março de 2018, o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por turma/mês de 5 (cinco) horas por semana e R\$ 300,00 (trezentos Reais) por turma/mês de 10 (dez) horas por semana.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

## **GABINETE DA PREFEITA**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
**ARAPOTI – PARANÁ -**

**EDITAL N° 01/ 2018**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

- a) não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa;
- b) prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Arapoti, 04 de maio de 2018.

**NERILDA APARECIDA PENNA**

Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL N° 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

#### ANEXO I - RELAÇÃO DE ESCOLAS E CARGA HORÁRIA

ESCOLAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE TURMAS
Escola Municipal Clotário Portugal	10h	02
Escola Municipal Desidério José Corrêa	20h	02
Escola Municipal Dona Zizi	50h	10
Escola Municipal Orlando Pinto Mendes	10h	02
Escola Municipal Professor Paulo Novocladlo	10h	02
Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel	30h	06
Escola Municipal Telemaco Carneiro	30h	06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL N° 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

#### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
TÍTULO DE ELEITOR	
DATA DE NASCIMENTO	
FILIAÇÃO (PAI-MÃE)	
ENDEREÇO	
CIDADE: UF	
TELEFONE/CELULAR	
E-MAIL	
CARGA HORÁRIA (SEMANAL) DISPONÍVEL	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO	
DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL Nº 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROTOCOLO - ENTREGA DE DOCUMENTOS	SIM	NÃO
- Cópia do RG – CPF – Título de Eleitor		
- Comprovante de Endereço		
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais		
- Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral		
- Diploma ou Histórico atualizado com declaração de conclusão de Formação de Docentes/Magistério (nível médio).		
- Diploma ou Histórico atualizado com declaração de conclusão de Graduação em Pedagogia		
Curso de Magistério e Licenciatura Plena em Pedagogia		
- Curso capacitação (semana Pedagógica) ou aperfeiçoamento na área da educação de mais de 8h, realizados nos últimos 5 anos.		
- Pós Graduação na área da educação.		
- Docência ou estágio comprovado no 1º ao 3º Ano do ensino Fundamental		
- Outros		
Arapoti, em: ____/____/____		
-----		
Candidato (a)		
Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.		
1 _____		
2 _____		
3 _____		
4 _____		
5 _____		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL Nº 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

#### ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

CANDIDATO	Número de Inscrição		
	Nome Completo		
	RG		
	CPF		
<b>Pontuação - Habilitação</b>		Pontos	Máximo
- Diploma ou Histórico atualizado com declaração de conclusão do Ensino Médio em Curso Normal, Formação de Docentes/Magistério.			
- Diploma ou Histórico atualizado com declaração de conclusão de Graduação em Pedagogia.			
Curso de Magistério e Licenciatura Plena em Pedagogia.			
- Curso capacitação (semana Pedagógica) ou aperfeiçoamento na área da educação de mais de 8h, realizados nos últimos 5 anos.			
- Pós Graduação na área da educação.			
<b>Pontuação - experiência</b>			
- Docência ou estágio comprovado no 1º ao 3º Ano do ensino Fundamental			
<b>Total Máximo de pontos</b>			

Pontuação auferida pela Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_ 4 \_\_\_\_\_  
5 \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que apresentei os documentos que comprovam a pontuação alcançada, acompanhei o processo de verificação e análise e concordo com a pontuação obtida.

Arapoti, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

-----  
Candidato (a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

EDITAL Nº 01/ 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

#### ANEXO IV – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO	Número de Inscrição	
	Nome Completo	
	RG	
	CPF	
	Pontuação obtida	

Declaramos, para os fins de direito que, recebemos, conferimos e analisamos os documentos apresentados pelo candidato (a) e que a documentação apresentada está de acordo com os itens solicitados e a pontuação auferida confere com os títulos apresentados.

Arapoti, em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_